

EDITAL CAMPUS DE CULTURA UDESC / 2021-2022

PREÂMBULO

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade – PROEX, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, através da Coordenadoria de Cultura - CCULT, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições de propostas elaboradas por docentes e/ou técnicos universitários da UDESC de ações artístico-culturais no Edital Campus de Cultura UDESC / 2021-2022. Este Edital estabelece regras destinadas a ampliação para toda a Universidade de ações artístico- culturais, conforme critérios estabelecidos a seguir:

1. DO OBJETIVO

Apoiar o desenvolvimento de ações artístico-culturais por docentes e técnicos universitários que promovam o fortalecimento da cultura integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão, com vistas à formação cidadã do público interno e externo à UDESC, a partir de distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais, inseridas em contexto de valorização da diversidade.

2. DAS OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

2.1. Para efetivação do apoio institucional das ações artístico-culturais serão destinados recursos **até o valor total de R\$ 604.500,00 (seiscentos e quatro mil e quinhentos reais)**.

2.2. As propostas poderão ser inscritas em apenas uma categoria, a saber:

2.2.1. Categoria única: **até R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e até 1 (uma) bolsa de extensão cultural.**

Serão contempladas até 39 ações, com repasse de recursos financeiros de até R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e que poderão receber até 1 (uma) bolsa de extensão cultural de 20h por ação, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), até a vigência deste edital, para discentes de graduação. Os valores da bolsa de extensão cultural poderão sofrer incremento ao longo da vigência do Edital Campus de Cultura UDESC / 2021-2022. Fica o processo de seleção do bolsista e de discente(s) voluntário(s) a cargo do proponente, devendo atentar as especificidades da ação, priorizando sempre que possível, alunos com comprovada vulnerabilidade socioeconômica. A bolsa poderá ser cancelada por iniciativa do proponente ou de qualquer órgão da UDESC relacionado a ação.

2.2.2. As ações propostas poderão ser inscritas nas seguintes modalidades:

PROJETO - Ação processual e contínua, com objetivo específico, com duração determinada, não inferior a 06 (seis) meses.

CURSO - Ação pedagógica extracurricular, de caráter teórico e/ou prático, podendo ser presencial, semipresencial ou a distância, com duração mínima de 08 (oito) horas.

EVENTO - Ação de curta duração, sem caráter continuado, com característica de divulgação, exibição ou demonstração de manifestação artística e cultural, dirigida a públicos estratégicos.

2.2.3. O desenvolvimento de projetos, cursos e/ou eventos quando realizados presencialmente, deverão respeitar as legislações vigentes, assim como os protocolos sanitários, por conta da Pandemia COVID-19.

2.2.4. Entende-se por atividades artístico-culturais, para fins deste Edital, as seguintes linhas:

a) Linha 1: Audiovisual: podem ser inscritas propostas nas áreas de audiovisual; som;

animação; webrádio; webtv; conteúdos audiovisuais para internet e documentários que retratem a cultura popular.

b) Linha 2: Artes Cênicas: artes performáticas; teatro; dança; artes circenses e/ou corporais e artesanato que tenha relação com a cultura popular.

c) Linha 3: Artes Visuais: podem ser inscritas propostas nas áreas de artes plásticas, fotografia, moda, design e artes plásticas que expressem a cultura popular das regiões onde está inserida a UDESC.

d) Linha 4: Escrita e Literatura: podem ser inscritas propostas que visem estimular a leitura e a escrita, realizando reflexões acerca de algum movimento literário.

e) Linha 5: Música: podem ser inscritas propostas nas áreas de música; canto; educação musical e musicalização.

f) Linha 6: Formação, patrimônio e memória: podem ser inscritas propostas nas áreas de formação cultural; mapeamento cultural; museologia; arquitetura; valorização e/ou restauro de bens materiais ou imateriais, incluindo os saberes coletivos.

2.3. As propostas apoiadas pelo Edital Campus de Cultura UDESC / 2021-2022 deverão ser realizadas, preferencialmente, nos espaços da UDESC.

2.4. Os recursos financeiros serão distribuídos, respeitando o calendário fiscal da UDESC.

2.5. Os representantes das ações apoiadas comprometem-se a divulgar o logo da UDESC, da PROEX – CCULT, disponível no site <https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult/editalcampusdecultura> em toda a divulgação impressa, virtual, radiofônica ou televisiva, conforme Manual de Aplicação da Marca UDESC, disponível no site www.udesc.br/novamarca, bem como utilizar a expressão a seguir em todos os materiais textuais oriundos ou que divulguem a ação: “Esta ação conta com fomento do Edital Campus de Cultura UDESC”.

3. DOS ITENS APOIADOS PELO EDITAL

3.1. Passagem aérea nacional;

3.2. Passagem rodoviária nacional;

3.3. Impressão de material gráfico;

3.4. Material de consumo;

3.5. Locação de som, palco e/ou iluminação;

3.6. Contratação de pessoa física;

3.7. Contratação de pessoa jurídica;

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. O proponente deverá ser docente ou técnico universitário da Universidade do Estado de Santa Catarina, com vínculo ativo no período da proposição e realização da ação.

4.2. A ação para a qual se destina o apoio deverá ser apresentada no Formulário de Inscrição (Anexo I) e devidamente acompanhada dos documentos obrigatórios listados no item 5.5 deste Edital.

4.3. As atividades apoiadas por este Edital deverão contribuir para:

4.3.1. A ampliação do acesso a estudantes, docentes e técnicos universitários da UDESC, bem como a comunidade externa onde preferencialmente estão inseridas as unidades de ensino e polos de EaD da UDESC, em atividades de caráter artístico-cultural;

4.3.2. A formação integral de estudantes, docentes e técnicos universitários da UDESC, por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos nas atividades artístico-culturais;

4.3.3. O fortalecimento da cultura e da arte local e àquela produzida pelos docentes e técnicos

universitários da UDESC.

4.4. As solicitações encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital serão desclassificadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas através do Formulário de Inscrição até o prazo limite estabelecido no item 7.

5.2. Não serão aceitas inscrições que se enquadrem nos seguintes casos: integrantes da Comissão Julgadora deste Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

5.3. Todos os documentos constantes da proposta finalizada, conforme item 5.5 deste Edital, deverão ser reunidos em arquivo único digital, no formato PDF, com no máximo 5MB – Megabytes, o qual deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição desse Edital e enviados via e-mail para o ccult.reitoria@udesc.br.

5.4. Caso o proponente não obtenha um retorno sobre a confirmação de recebimento de sua inscrição em até 24h após o envio da proposta, deverá encaminhar e-mail para ccult.reitoria@udesc.br.

5.5. **Documentos obrigatórios** para a inscrição:

5.5.1. Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.

5.5.2. Declaração de que as atividades não constarão no Plano de Trabalho Individual (PTI), no caso de docente (Anexo II) ou declaração de anuência da chefia imediata para a realização das atividades, no caso de técnico universitário (Anexo III).

5.5.3. Cada proponente poderá submeter uma única proposta por meio deste Edital, não estando impedido de participar de outras propostas como membro de equipe.

5.5.4. Em caso de Projetos desenvolvidos pela Reitoria o coordenador da ação deverá indicar em qual Unidade de Ensino será realizada a tramitação das despesas (Anexo IV).

6. DA SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas por uma Comissão Julgadora nomeada pela PROEX/UDESC especificamente para este Edital, cuja composição majoritária será formada por pareceristas *ad hoc*, sendo presidida pelo Coordenador da CCULT.

6.2. Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maior pontuação no somatório das notas atribuídas para cada um dos critérios apresentados no item 6.6 deste Edital.

6.3. Para ser considerada classificada, a proposta deverá obter um mínimo de 60 pontos.

6.4. Será utilizado como parâmetro de desempate a maior pontuação obtida nos critérios 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.3 respectivamente.

6.5. Serão selecionadas as propostas que atingirem o maior número de pontos, de acordo com os critérios da tabela do item 6.6, limitada a 3 (três) ações por Unidade de Ensino da UDESC e Reitoria, desde que atendidos a todos os requisitos explicitados neste Edital. Caso não haja três propostas submetidas por centro, as ações que excederem o quantitativo por Unidade de Ensino serão contempladas de acordo com a pontuação.

6.6. Quadro de critérios de seleção de propostas ao Edital Campus de Cultura UDESC / 2021-2022:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
6.6.1. Valor cultural da proposta, priorizando-se:	50 pontos
6.6.1.1. Criatividade, inovação e/ou singularidade	15 pontos
6.6.1.2. Relevância da proposta no contexto UDESC	20 pontos
6.6.1.3. Estímulo à diversidade cultural	15 pontos
6.6.2. Consonância com as políticas de cultura, priorizando-se:	30 pontos
6.6.2.1. Atendimento à Política de Cultura da UDESC (Resolução N° 056/2017 - Consuni)	10 pontos
6.6.2.2. Capacidade estruturante e efeito multiplicador da proposta, incluindo articulações e/ou parcerias internas e/ou externas à UDESC	10 pontos
6.6.2.3. Estratégias de democratização de acesso às atividades propostas e da análise dos impactos da ação cultural	10 pontos
6.6.3. Viabilidade técnica, priorizando-se:	20 pontos
6.6.3.1. Clareza, consistência das informações e coerência na composição da proposta	10 pontos
6.6.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

7. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

Período de realização da ação	Período para submissão da proposta
De 01 de novembro de 2021 à 31 de dezembro de 2022	De 15 de julho de 2021 até as 23:59 do dia 16 de agosto de 2021

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A divulgação do resultado preliminar, da interposição de recursos e do resultado final seguirá o calendário anual, por meio da página da PROEX <https://www.udesc.br/proreitoria/proex/ccult>, conforme cronograma a seguir:

Chamada	Resultado preliminar	Interposição de Recurso	Resultado Final
1ª	Dia 01 de outubro de 2021	Dia 06 de outubro de 2021 até as 23:59 h	Dia 15 de outubro de 2021

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados através de formulário disponibilizado pela PROEX/UDESC, conforme cronograma expresso no item 8.1 do Edital e serão julgados em caráter definitivo pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade.

8.2.1 Caso o proponente não obtenha retorno sobre a confirmação de recebimento de seu recurso em até 24h após o envio deverá entrar em contato imediatamente com a CCULT através do e-mail ccult.reitoria@udesc.br.

8.3 Os coordenadores das propostas selecionadas serão convocados, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da divulgação do Resultado Final, para uma reunião por videoconferência de orientação sobre a execução dos projetos aprovados, sob pena de cancelamento da proposta no caso de não comparecimento de ao menos um dos integrantes do projeto na referida reunião.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os recursos financeiros para execução deste Edital estão condicionados à disponibilização orçamentária e financeira da UDESC.

9.2. Os apoios concedidos através deste Edital estão sujeitos às regras pertinentes as matérias publicadas pela UDESC e pelo Estado de Santa Catarina.

9.3. O prazo de vigência deste Edital será até o dia 31/12/2022, respeitando os prazos de execução do orçamento.

9.4. Reitera-se que a tramitação de todas as despesas vinculadas a este Edital ocorrerão nas Unidades de Ensino, nos quais os servidores estão lotados. Em caso de Projetos desenvolvidos pela Reitoria o coordenador deverá indicar em qual Unidade de Ensino será realizada a tramitação das despesas (Anexo IV).

9.5. Os proponentes que tiverem suas propostas aprovadas neste Edital concordam em compor, automaticamente, o banco de avaliadores do Edital Campus de Cultura UDESC / 2021-2022, podendo ser convocados para emitir parecer de análise de propostas inscritas em chamada na qual não estejam participando, juntamente com pareceristas *ad hoc*.

9.6. O remanejamento de rubricas após aprovação da ação, poderá ser feito uma única vez, condicionado a análise da PROEX/UDESC, em data a ser estabelecida pela referida pró-reitoria.

9.7. Em caso de cancelamento da ação por desistência do coordenador os recursos financeiros e a bolsa acadêmica serão redistribuídas à Unidade de Ensino e Reitoria, na origem da ação, aos cuidados da direção de extensão, visando a realização de ações de cunho artístico-cultural. Fica o coordenador impedido de ser selecionado nos próximos editais, pelo período de dois anos.

9.7.1. O Relatório Final de execução dos projetos aprovados deverá ser apresentado à PROEX/UDESC em até 30 dias após a conclusão da ação, sob pena de inclusão do nome do proponente no banco de inadimplentes da PROEX/UDESC. O Relatório Final deverá ser feito de acordo com modelo a ser disponibilizado pela CCULT. Poderá acompanhar os relatórios documentos de comprovação da ação, tais como: matérias de jornais, de sites, impressos, revistas e cartazes (desde que devidamente datados), declarações de instituições envolvidas e entidades culturais, entre outros materiais.

9.7.2. O Relatório Final deverá ser enviado em meio digital para a Coordenadoria de Cultura – CCULT, no e-mail: ccult.reitoria@udesc.br.

9.8. O proponente que não apresentar o Relatório Final do Edital Campus de Cultura UDESC / 2021-2022 não poderá ser selecionado nos próximos dois editais.

9.9. A proposta de ação e a sua respectiva execução são de inteira responsabilidade do proponente e dos integrantes da equipe de execução.

9.10. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela PROEX/UDESC.

Florianópolis, 15 de julho de 2021.

Juliano Tibola
Coordenador de Cultura – CCULT/PROEX/UDESC

Prof. Mayco Moraes Nunes
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade – PROEX/UDESC

Prof. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL CAMPUS DE CULTURA UDESC / 2021/2022

IDENTIFICAÇÃO

Título da ação:
Modalidade:
Linha:
Nome completo do(a) proponente:
Setor de lotação:
Centro de ensino ou reitoria:
Matrícula:
Telefones: Fixo: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Período ou data(s) de realização da ação (Previsão): _____

Apoio(s) solicitado(s):	Valor previsto:
<input type="checkbox"/> Passagem aérea nacional	
<input type="checkbox"/> Passagem rodoviária nacional	
<input type="checkbox"/> Impressão de material gráfico	
<input type="checkbox"/> Material de consumo	
<input type="checkbox"/> Locação som, palco e/ou iluminação	
<input type="checkbox"/> Contratação de Pessoa Física	
<input type="checkbox"/> Contratação de Pessoa Jurídica	
VALOR TOTAL	

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente: _____

DADOS DA PROPOSTA:

Apresentação: Demonstre de forma concisa o que constitui sua proposta, apontando as etapas previstas para sua realização. No caso de ações formativas, apresentar também a carga horária prevista, o público alvo, número de vagas, a ementa e o programa a ser desenvolvido.

Justificativa: Aponte a importância da proposta para o desenvolvimento artístico-cultural da comunidade universitária e/ou externa à universidade, bem como à indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão configurados nas ações previstas.

Objetivo geral: Indique de forma clara o principal objetivo da ação a ser realizada em sua proposta cultural.

Objetivos específicos: Os objetivos específicos são os desdobramentos do objetivo geral, portanto um deverá estar em consonância com o outro.

Metodologia: Apresentar de forma resumida os procedimentos, métodos ou técnicas que serão empregados na execução da sua proposta.

Metas: A partir dos objetivos específicos, as metas devem ser mensuráveis e com definição de prazos e/ou quantitativos a serem alcançados.

Perfil do público almejado: Grupo de pessoas específicas que deseja alcançar com os objetivos da proposta.

Avaliação de impacto: Indique o modo como será feita a avaliação de impacto das ações propostas no projeto em relação ao público almejado, considerando: Como pretende avaliar cada uma das ações? Quais os instrumentos de avaliação que serão utilizados? Quais indicadores pretende observar?

DADOS DA PROPOSTA:

Equipe executora: Profissionais responsáveis pelas principais ações da proposta.			
Nome	CPF	Tipo de participante (docente, discente, técnico, participante externo à UDESC)	Função na equipe (atividade que o participante desenvolverá na Ação)

Parceiros internos (se houver): São setores ou unidades da própria UDESC. Indicar o tipo de parceria.

Parceiros externos (se houver): São instituições ou órgãos que não fazem parte da estrutura da UDESC. Indicar o tipo de parceria.

Cronograma de execução:

Pré-produção: Tudo aquilo que acontece antes da ação principal do projeto.	
Tarefa/Ação	Prazo de execução

Produção: É a ação principal do projeto.	
Tarefa/Ação	Prazo de execução

Pós-produção: Tudo aquilo que ocorre após a finalização da ação principal do projeto.	
Tarefa/Ação	Prazo de execução

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Se necessário, insira mais linhas para cada item. Os itens não utilizados na proposta devem ser deixados em branco.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Passagem aérea nacional				
1.1.				
1.2.				
1.3.				
2. Passagem rodoviária nacional				
2.1.				
2.2.				
2.3.				
3. Impressão de material gráfico				
3.1.				
3.2.				
3.3.				
4. Material de consumo				
4.1.				
4.2.				
4.3.				
5. Locação som, palco e/ou iluminação				
5.1.				
5.2.				
5.3.				
6. Contratação de Pessoa Física				
6.1.				
6.2.				
6.3.				
7. Contratação de Pessoa Jurídica				
7.1.				
7.2.				
7.3.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

Verificar no setor administrativo dos Centros os serviços licitados.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **28DD26SR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JULIANO TIBOLA** (CPF: 003.XXX.349-XX) em 01/07/2021 às 09:55:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:03 e válido até 30/03/2118 - 12:48:03.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **MAYCO MORAIS NUNES** (CPF: 021.XXX.829-XX) em 01/07/2021 às 10:34:18
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 07/04/2020 - 20:28:21 e válido até 07/04/2023 - 20:28:21.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 01/07/2021 às 13:40:08
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 08/04/2020 - 15:05:45 e válido até 08/04/2023 - 15:05:45.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTYzNjBfMTY0MjVfMjAyMV8yOEREMjZTUg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016360/2021** e o código **28DD26SR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.